



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 621/2007

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no Valor de R\$ 101.850,00”.

A Prefeita Municipal de Turuçú, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 101.850,00 (Cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria Municipal Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito		
Unidade	07.02 – Urbanismo		
Atividade	07.02.15.0116.782 - 1.016 Programa Faixa de Fronteira Minist Integração		
	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
	4.4.9.0.51 Obras e Instalações	87.000,00	1355 – Prog Faixa Fronteira Minist Integ - Pavimentação
	3.3.9.0.30 Material de Consumo	5.000,00	1355 – Prog Faixa Fronteira Minist Integ - Pavimentação
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	1355 – Prog Faixa Fronteira Minist Integ - Pavimentação
	3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.850,00	0001 – Livre

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor pela suplementação com recursos do superávit financeiro do exercício anterior, nas seguintes fontes:

1355 – Prog Faixa Fronteira Minist Integ - Pavimentação	R\$ 97.000,00
0001 – Recurso Livre	R\$ 4.850,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçú, 15 de Agosto de 2007.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

